



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas / Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas		UF: AM
ASSUNTO: Criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23000.008258/96-10		
PARECER Nº: CES 472/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14-08-97

472/97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

O processo de que trata esse Parecer foi baixado em diligência e tendo a instituição respondido a contento todas as questões formuladas quanto a caracterização da região de influência do curso, concepção, finalidades, objetivos, grau de interesse pelo curso, estrutura curricular, ementas, bibliografia básica, corpo docente, plano de qualificação e de remuneração do corpo docente, infra-estrutura física, biblioteca, laboratórios, dentre outras, voto favoravelmente ao prosseguimento da análise do processo para criação do curso de Arquitetura, solicitado pela Sociedade para o Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede na cidade de Manaus/AM, com 80 vagas anuais.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1997.


Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

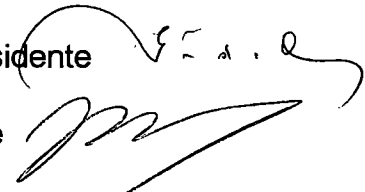
II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 agosto de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



A

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ARQUITETURA E
URBANISMO - CEAU

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ABERTURA
DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

Este documento foi estruturado de forma a ser utilizado como roteiro de avaliação e padrão de qualidade. Está organizado em três partes: a primeira refere-se à análise da organização didático-pedagógica do curso, a segunda à análise do corpo docente e a terceira registra o resultado da avaliação. As partes referentes à organização didático-pedagógica do curso e ao corpo docente estão subdivididas em itens de avaliação.

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Processo n. 23000.008258/96-10

Mantenedora Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas - AM

Endereço Rua Frei Lourenço, 33 Manaus - AM

Mantida Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas

Município Manaus - AM

Assunto Autorização para a Abertura de Curso de Arquitetura e Urbanismo

Vagas Propostas: 80
Regime de Matrícula: Seriado
Regime de Curso: Anual
Turnos de Funcionamento: Noturno

PARCEER Nº 1.099/97 - DEPEs/SESu

NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO

Analisar a proposta quanto ao atendimento do tópico I - necessidade social, da Portaria 181/96.

Ver parecer único no anexo I.

I - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Analisar a proposta de **organização didático-pedagógica do Curso**, quanto ao atendimento à Portaria MEC nº1770/94- Diretrizes Curriculares e Conteúdos Mínimos para Cursos de Arquitetura e Urbanismo, bem como à legislação vigente, especialmente Portaria MEC nº181/96 e Decreto 2.026/96 .

I.1. ESTRUTURA CURRICULAR

ITENS DA ESTRUTURA CURRICULAR	Atende	Não Atende
1. Estrutura Curricular : conteúdos.		X
2. Carga horária para a integralização do currículo mínimo	X	
3. Prazos mínimo e máximo para integralização curricular - currículo pleno		X
4. Formas de recuperação; atividades e horários previstos	X	
5. Relação número de créditos x horas-aula por semana		X
6. Adequação do currículo pleno às matérias profissionais		X
7. Nomenclatura das matérias do currículo mínimo mantida na escrituração escolar		X
8. Implementação curricular: dinâmica do processo de ensino - aprendizagem		X
Analisar o item 8 pelos seguintes sub-itens:	Atende	Não atende
Atividades		X
Disciplinas		X
Seminários		X
Visitas		X
Processos construtivos,		X
Verificações laboratoriais		X
Pesquisas bibliográficas e iconográficas		X
Pesquisas de campo		X
Avaliação interna		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, características evidentes de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a todos os itens .

C - Não atende a pelo menos 1 dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

JUSTIFICATIVA

Não consta do processo, o currículo pleno proposto para o curso, sendo prejudicada a análise do mesmo.

1.2. TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

Análise do Trabalho Final de Graduação quanto ao preconizado na Portaria 1770/94- MEC e legislação mencionada.

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Orientação		X
2. Condições de realização.		X
3. Participação externa à IES na banca de avaliação.		X
4. Temática tratando das matérias profissionais do Currículo Mínimo que geram as atribuições e atividades relativas à habilitação profissional (Lei 5194/66 e correlatas).		X
5. Atividade realizada após a integralização das matérias do currículo (Lei 9131/95)		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, características evidentes de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a todos os itens .

C - Não atende a pelo menos 1 dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

JUSTIFICATIVA

Não apresenta proposta para a realização do trabalho Final de graduação.

I.3 - BIBLIOTECA

Análise da proposta de acervo bibliográfico - livros e periódicos, regime de funcionamento, modernização dos serviços e análise do acervo específico à arquitetura e urbanismo .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Existência de títulos e periódicos disponíveis e adequados ao currículo do curso de arquitetura e urbanismo		X
2. Existência de 3.000 títulos específicos e de referência na área de arquitetura e urbanismo		X
3. Condições de uso e acesso ao acervo ; condições de suporte oferecidas aos usuários	X	
4. Legislação, mapas, iconografia		X
5. Pessoal Especializado		X
6. Espaço físico		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, características evidentes de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a todos os itens .

C - Não atende a pelo menos 1 dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I X

JUSTIFICATIVA

A única informação no processo é a de que "O espaço físico destinado à Biblioteca é amplo e apropriado para tal utilização", não constando as informações solicitadas na Portaria MEC 181/96. Não constam relações de títulos existentes nem plano de aquisição.

I.4- INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Análise da adequação das instalações especiais, indispensáveis à execução do currículo .

I.4.1 - Laboratórios Preconizados

I.4.1.i - Laboratório de Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas , tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados no Programa de Informatização do Ensino de Arquitetura e Urbanismo da SESU/MEC e a quantidade de vagas anuais oferecidas .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta com a preconizada		X
2. Proporção de 2 alunos por máquina por 4 horas semanais de ensino		X
3. Disponibilidade de 2 hs. semanais por discente para treinamento		X
4. Implementação do instrumental no cotidiano do aprendizado de no mínimo 2 hs livres por aluno.		X
5. Espaço Físico adequado ao ensino e treinamento.		X
6. Pessoal Especializado de Apoio		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, características evidentes de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a todos os itens .

C - Não atende a pelo menos 1 dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

JUSTIFICATIVA

Não há informação quanto à existência nem projeto de implantação do laboratório de informática.

I.4.1.c - Laboratório de Conforto Ambiental

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas , tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados , e a quantidade de alunos . Considerar a exclusividade de uso do laboratório preconizado e os seus objetivos: experimentos envolvendo condições de temperatura, ventilação, insolação, iluminação e acústica do ambiente natural, urbano e edificado .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta		X
2. Adequação da configuração proposta com a quantidade de alunos		X
3. Utilização do Laboratório no ensino , especificamente no desenvolvimento de trabalhos e na oferta de disciplinas		X
4. Utilização do Laboratório em estudos e experimentos discentes e na produção de conhecimento		X
5. Espaço Físico (no mínimo 30 m2)		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, características evidentes de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a todos os itens .

C - Não atende a pelo menos 1 dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

JUSTIFICATIVA

Não há informação quanto à existência nem projeto de implantação do laboratório de conforto ambiental.

I.4.1.t - Laboratório de Tecnologia e Construção

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas, tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados, e a quantidade de alunos. Considerar a exclusividade de uso do laboratório preconizado e os seus objetivos: desempenho e verificação laboratorial de materiais e componentes construtivos especificados no projeto e empregados na obra do edifício e da cidade. Modelos estruturais e de sistemas construtivos; instalações prediais e infraestrutura urbana; técnicas construtivas.

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta		X
2. Adequação da configuração proposta à quantidade de alunos		X
3. Utilização do laboratório no ensino, especificamente em trabalhos e disciplinas, horários de funcionamento		X
4. Área Física disponível		X
5. Canteiro Experimental		X
6. Maquetaria* e Acervo de Modelos		X
7. Pessoal especializado de apoio		X

*obs: a maquetaria poderá constar do laboratório ou ser instalada em espaço próprio. Em qualquer das hipóteses corresponde a um espaço equipado de maneira a permitir o trabalho de alunos na experimentação através de maquetes, mocapes e modelos, auxiliando todas as disciplinas no desenvolvimento de trabalhos e pesquisas.

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, características evidentes de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a todos os itens.

C - Não atende a pelo menos 1 dos itens.

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

JUSTIFICATIVA

Não há informação quanto à existência nem projeto de implantação do laboratório de Tecnologia e Construção.

1.5 - INSTALAÇÕES FÍSICAS EM GERAL

Analisar se os equipamentos e espaços disponíveis são suficientes e adequados

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
Salas com pranchetas ou mesas com régua paralelas em número igual ao número de alunos da turma; mesas de luz, compressor e aerógrafos		X
Auditório e salas para projeção: projetores de slides, retroprojetores, telas de projeção, microfones		X
Equipamentos de fotografia e vídeo		X
Espaço para os estudos dos alunos		X
Espaços para administração escolar		X
Aulas teóricas		X
Espaço para trabalho dos professores		X
Equipamentos de topografia, aerofotogrametria, topologia e fotointerpretação		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

JUSTIFICATIVA

A única informação quanto ao espaço físico é a de que a instituição de ensino se utilizará de instalações de um prédio já existente, sem anexar plantas nem informar sobre as condições de utilização dos espaços.

II. 1 - TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Resumo da titulação do corpo docente; analisar conforme o padrão de qualidade .

titulação	quantidade	% total	na área de arquitetura e urbanismo		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
Graduação						
Especialização						
Mestrado						
Doutorado						
TOTAL						

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I X

PADRÃO DE QUALIDADE

Tanto para os graduados em Arquitetura e Urbanismo quanto para as outros docentes

avaliação	Distribuição de
A	20% graduados - 20% especialistas - 30% mestres - 30% doutores
B	40% graduados - 30% especialistas - 20% mestres - 10% doutores
C	30% graduados - 50% especialistas - 20% mestres - 0% doutores
I	inferior aos índices exigidos para C

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A - A em ambas as Áreas.

B - no mínimo B em ambas as Áreas

C - no máximo um C em uma das Áreas

I - em qualquer das duas Áreas (arquitetos e urbanistas e outros profissionais)

JUSTIFICATIVA

Não foi informado o corpo docente e as disciplinas correspondentes.

II. 2 - ADEQUAÇÃO DOS PROFESSORES AS DISCIPLINAS.

Analisar a adequação da qualificação dos docentes* às disciplinas que eles ministram. Observar a legislação para as matérias profissionais, (Portaria MEC.1770/94 e Lei 5194/66 e correlatas).

Graduação docentes	quantidade	% total	na área de arquitetura e urbanismo (matérias profissionais)		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
Arquitetos ou Arquitetos e Urbanistas**						
Outras profissões						
TOTAL						

*60% do corpo docente do curso deverá ser constituído de profissionais arquitetos e urbanistas**.

**os habilitados a partir do currículo mínimo de 1969, que designa o curso como de arquitetura e urbanismo.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

PADRÃO DE QUALIDADE

avaliação	Caracterização
A	adequada p/ todas as disciplinas
B	inadequadas em até três disciplinas
C	inadequadas em até cinco disciplinas
I	inadequadas em mais de cinco disciplinas

JUSTIFICATIVA

Não foi informado o corpo docente e as disciplinas correspondentes.

II. 3 - DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DOCENTE

Análise da proposta institucional de distribuição do regime de trabalho dos docentes, de acordo com os padrões de qualidade.

titulação	quantidade %	total	na área de arquitetura e urbanismo		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
DE						
Tempo integral (>20 a 40h)						
Tempo parcial (até de 20h)						
Horista						
Outros						
TOTAL						

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

PADRÃO DE QUALIDADE

avaliação	Regime DE. Integral
A	= ou > 40%
B	= ou > 30%
C	= ou > 20%
I	< 20 %

JUSTIFICATIVA

Não foi informado o corpo docente.

Item	Sim	Não	Observações
Graduação: ARQUITETO E URBANISTA*			
Titulação			
Regime de trabalho			
Mandato			

*habilitados a partir do currículo mínimo de 1969, que designa o curso como de arquitetura e urbanismo. Até esta data a designação é arquiteto; o profissional com este título também pode assumir a coordenação do curso de arquitetura e urbanismo.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

PADRÃO DE QUALIDADE

Avaliação	Graduação	Titulação	Regime de trabalho
A	Arquiteto e Urbanista	Doutor	Tempo Integral
B	Arquiteto e Urbanista	Mestre, Especialista ou Graduado	Tempo Integral
C	Arquiteto e Urbanista	Graduado	Tempo Parcial
I	Não compatível com o curso		

JUSTIFICATIVA

Não foi informado o nome e formação do Coordenador do Curso.

PARTE . I . ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA DO CURSO

ITEM AVALIADO	CONCEITO
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:	
ESTRUTURA CURRICULAR	I
TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO	I
RECURSOS DE BIBLIOTECA DE SUPORTE AO CURSO	I
INSTALAÇÕES ESPECIAIS:	
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	I
LABORATÓRIO DE CONFORTO AMBIENTAL	I
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO	I
INSTALAÇÕES FÍSICAS EM GERAL	I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A - Obter conceito A em pelo menos metade mais um dos itens.

B - Obter pelo menos conceito B em **todos** os itens.

C - Obter conceito C em pelo **menos 1** dos itens.

I - Insuficiente.

CONCEITO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA

I

PARTE . II . CORPO DOCENTE

ITEM AVALIADO	CONCEITO
TITULAÇÃO	I
ADEQUAÇÃO FORMAÇÃO PROFESSORES/DISCIPLINAS	I
DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO	I
QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO	I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A - Obter conceito A em pelo menos metade mais um dos itens.

B - Obter pelo menos conceito B em **todos** os itens.

C - Obter conceito C em pelo **menos 1** dos itens.

I - Insuficiente.

CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE

I

A atribuição do conceito final ao curso deve levar em conta a importância relativa de cada um dos itens de avaliação. Os indicadores relativos ao corpo docente têm um papel importante na determinação do conceito final. Em particular, sua titulação, **qualificação** e **dedicação** são elementos fundamentais para a avaliação global. A **qualidade da organização didático - pedagógica** e sua coerência com o objetivo da **qualificação profissional** dos futuros egressos, devem influir de forma decisiva na avaliação final.

Cabe observar que o conceito final não é o resultado de simples média aritmética dos conceitos parciais, mas sim a avaliação final dos especialistas, com as ponderações pertinentes a cada caso.

CRITÉRIOS CONFORME LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

1. Quanto ao Corpo Docente

Com o objetivo de flexibilizar os padrões de qualidade, em função das particularidades regionais do país, os graus de exigência em relação ao corpo docente obedecem aos seguintes critérios:

- o **conceito A no corpo docente** é uma condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que possuam pós-graduação estabelecida na área.
- o **conceito B no corpo docente** é condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que não possuam pós-graduação aí estabelecida, mas que se encontram relativamente próximos a centros de pós-graduação existentes nos Estados vizinhos.
- o **conceito C no corpo docente** é condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que não possuam, e nem estejam próximos de centros de pós-graduação.

2. Quanto à organização didático - pedagógica do curso

Independentemente da localização do curso, o **conceito global mínimo B** neste item é condição indispensável para a autorização ou reconhecimento.

CONCEITO GLOBAL

I

(Ver Instrução do Processo no anexo II)

O processo sofre de uma total falta de informações na sua formulação principalmente quanto aos aspectos de organização didática-pedagógica, espaço físico e corpo docente..

Com relação aos artigos 3º e 4º da Portaria MEC 181/96, a proposta não atende aos seguintes itens:

- . concepção do currículo pleno - alínea "a" do inciso IV do art. 3º
- . ementa das disciplinas - alínea "b" do inciso IV do art. 3º
- . corpo docente, titulação e disciplina que ministra - alínea "d" do inciso IV do art. 3º
- . plano de qualificação e remuneração do corpo docente - alínea "e" do inciso IV do art. 3º
- . biblioteca - acervo, área física, formas de utilização - alínea "g" do inciso IV do art. 3º
- . edificação e instalações - alínea "h" do inciso IV do art. 3º
- . laboratórios e equipamentos - alínea "i" do inciso IV do art. 3º
- . projeto das edificações e instalações, quando não existente - alínea "j" do inciso IV do art. 3º
- . projeto pedagógico - alínea "a" do art. 4º
- . titulação docente relacionada à área de atuação - alínea "b" do art. 4º
- . remuneração docente incluindo atividades extraclasse - alínea "c" do art. 4º
- . acervo bibliográfico disponível ou previsto - alínea "d" do art. 4º
- . laboratórios e equipamentos suficientes para atendimento a alunos e professores - alínea "e" do art. 4º

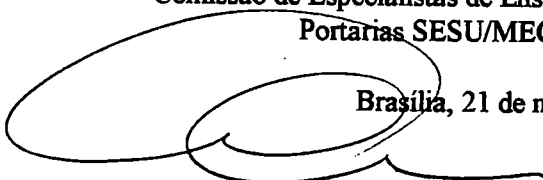
Com relação à Portaria MEC 1770/94, que estabeleceu as diretrizes curriculares e conteúdos mínimos para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, a proposta não atende aos seguintes itens:

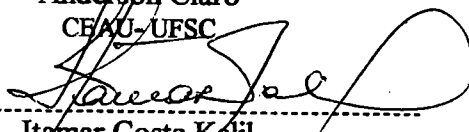
- . matérias de fundamentação - artigo 3º
- . matérias profissionais - artigo 4º
- . espaços e equipamentos especializados (laboratórios, maquetaria, salas de projeto) - artigo 5º
- . trabalho final de graduação - artigo 6º
- . acervo bibliográfico essencial - artigo 7º
- . visita a obras fundamentais, cidades e conjuntos históricos - artigo 8º
- . carga horária mínima - artigo 9º

De acordo com a análise, nosso parecer é contrário à abertura do curso solicitado.

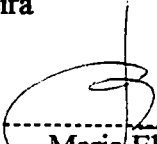
Comissão de Especialistas de Ensino de Arquitetura e Urbanismo
Portarias SESU/MEC nº14/93 - 621/94

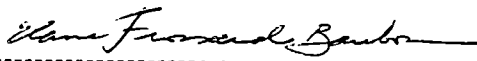
Brasília, 21 de março de 1997

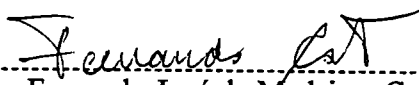

Anderson Claro
CEAU-UFSC



Itamar Costa Kálil
CEAU-UFBA


Roberto Py Gomes da Silveira
CEAU-UFRGS


Maria Elisa Meira
CEAU - UFF
Presidente


Elane Frossard Barbosa
Consultora - UFRJ


Fernando José de Medeiros Costa
Consultora - UFRN


Maria Lúcia Malard
Consultora - UFMG

ANEXO II
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ARQUITETURA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVOS CURSOS
FOLHA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO: 23000.008258/96-10

MANTENEDORA: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - AM

MANTIDA: INSTITUTO CULTURAL DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - MANAUS

PROPOSTA:

fls 72: Curso seriado anual em 5 anos, 80 vagas, noturno.

CONTEUDO DO PROJETO:(X)

1. CONCEPÇÃO, OBJETIVOS:

fls. 64: "Na verdade, embora conserve traços de uma arte, a Arquitetura é basicamente uma técnica. Sua filosofia é transformar um local de trabalho, de passagem ou de residência num ambiente agradável, que reflita o modo de vida de uma sociedade. Para isso o Arquiteto se utiliza

de elementos técnicos - conhecimentos estruturais e de materiais de construção - e considera as características culturais, sociais e históricas da comunidade."

2. CURRÍCULO PLENO

Estrutura Curricular

Informa na fl. 66 que o Currículo Pleno Proposto está em Anexo que não foi, no entanto, localizado no processo.

Série	Carga Horária Anual	Número de Disciplinas
1º.		
2º.		
3º.		
4º.		
5º.		
Total		

Trabalho Final de Graduação: não consta

Ementas / bibliografia: não consta.

3. CORPO DOCENTE

Nominata Docente: informa na fl. 68 que a nominata do corpo docente esta em anexo, que também não foi localizado.

Plano de Remuneração e Qualificação Profissional informa na fl 69 que a instituição implantará um plano de carreira, apresentando resumidamente algumas de suas características.

4. BIBLIOTECA

fls. 73: sobre biblioteca consta apenas: "O espaço físico destinado à biblioteca é amplo e apropriado para tal utilização. A instituição aguarda para, em conjunto com o corpo docente, complementar a relação de livros e periódicos a serem adquiridos."

5. LABORATÓRIOS

Nada consta

6. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

fls. 73: sob o título *Edificações e Instalações - laboratórios e demais equipamentos*, consta apenas: "Conforme já descrito anteriormente a instituição de ensino se utilizará das instalações do prédio construído especialmente para as atividades de ensino. Nessas instalações funcionam, durante o período diurno, cursos de 1º. e 2º. graus. As instalações adequam-se perfeitamente às atividades de ensino superior, além de estarem situadas em rua de fácil acesso ao centro da cidade, bem servida pelo transporte urbano."

OBSERVAÇÕES: